



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 754 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.055734/2020-26

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE HÍPICA PARANAENSE E O
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guarú - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **SOCIEDADE HÍPICA PARANAENSE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **76.698.596/0001-07**, com sede na **ROD BR 116, Nº 6055, BAIRRO TARUMÃ, CURITIBA/PR, CEP 82.590-300**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **OSCAR MARTINEZ NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **49326890, SESP-PR**, inscrito no CPF. n.º **814.892.189-04**, residente e domiciliado na **ROD BR 116, Nº 6055, BAIRRO TARUMÃ, CURITIBA/PR, CEP 82.590-300**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do **PROPONENTE**, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**RANKING SHPR 1**", cujo objetivo é estimular cada vez mais a prática do hipismo, melhorando o nível técnico da competição e contribuindo com o aprimoramento dos atletas participantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretroatável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a Inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **27/02/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de R\$ **237.283,37 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

OSCAR MARTINEZ NETO

Presidente
Sociedade Hípica Paranaense

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Martinez Neto, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 27/10/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 27/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 27/10/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13165103** e o código CRC **CD8247F8**.

Referência: Processo nº 71000.055734/2020-26

SEI nº 13165103

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE HÍPICA PARANAENSE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guarú - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **SOCIEDADE HÍPICA PARANAENSE**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **76.698.596/0001-07**, com sede na **ROD BR 116, Nº 6055, BAIRRO TARUMÃ, CEP 82590-300 CURITIBA-PR** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **OSCAR MARTINEZ NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **49326890, SESP-PR**, inscrito no CPF. n.º **814.892.189-04**, residente e domiciliado na **ROD BR 116, Nº 6055, BAIRRO TARUMÃ, CEP 82590-300 CURITIBA-PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**RANKING SHPR 1**", constante do processo nº **71000.055734/2020-26**, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **30/03/2023**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

006

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKYDiretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte**OSCAR MARTINEZ NETO**Presidente
Sociedade Hípica Paranaense

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Martinez Neto**, **Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 15/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 15/02/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 15/02/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13587374** e o código CRC **03AB192A**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.055734/2020-26
SLIE/SLI: 2001413
PROPONENTE: Sociedade Hípica Paranaense
PROJETO: Ranking SHPR 1
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento
MODALIDADES: Salto
CNPJ: 76.698.596/0001-07
RESPONSÁVEL LEGAL: Oscar Martinez Neto

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Ranking SHPR 1 – 71000.055734/2020-26, foi aprovado no Diário Oficial da União – 13 de 20 de Janeiro de 2021 com o valor de R\$ 237.283,37 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) com validade de captação prevista até o mês de Novembro de 2023.

A captação foi realizada junto às empresas: Britânia Componentes Eletrônicos Ltda a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, atingindo 100% do valor aprovado no valor total de 237.283,37 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Mediante a captação dos recursos aprovados, solicitamos a execução do projeto e apresentamos um novo Plano de Trabalho e o novo Cronograma Físico Financeiro no valor de 237.283,37 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), tendo sido o mesmo aprovado na 165ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de outubro de 2022 pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, conforme Ofício nº 1231/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC, Ofício nº 4121/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC e Termo de Compromisso firmado com a Sociedade Hípica Paranaense na data de 27 de outubro de 2022.

No novo Plano de Trabalho, foram informadas as seguintes condições, para execução:



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- A) Realizar uma competição de hipismo na modalidade Salto;
- B) Físico-financeiro: Para o período de 04 (quatro) meses, contendo as seguintes despesas: Recursos Humanos R\$ 29.558,48 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Encargos Trabalhistas R\$ 5.911,68 (cinco mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos); Material de Premiação R\$ 45.912,00 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais); Equipamento Médico/Fisioterapia R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Material de Consumo/Esportivo R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); Hospedagem/Alimentação R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); R\$ Divulgação/Promoção R\$ 8.798,00 (oito mil setecentos e noventa e oito reais); Serviços de Terceiros R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Elaboração e Captação de Recursos R\$ 10.783,21 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

Para a fase de execução, com recursos do projeto, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- A) Recursos Humanos – Contratação da equipe pelo período de 04 (quatro) meses;
- B) Encargos Trabalhistas – Pagamento dos Encargos referente a contratação da equipe;
- C) Material de Premiação – Aquisição de troféus e medalhas;
- D) Equipamento Médico/Fisioterapia – Locação de ambulâncias;
- E) Material de Consumo/Esportivo – Locação de baias;
- F) Hospedagem/Alimentação – Aquisição de diárias de hospedagem;
- G) Divulgação/Promoção – Contratação de assessoria de imprensa e aquisição de backdrop, banner e faixa;
- H) Serviços de Terceiros – Contratar serviços contábeis durante para o período de execução de 04 (quatro) meses.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foram elaboradas as seguintes peças promocionais: Banner, Faixa e Backdrop. Os custos com Banners e Faixas foram realizados com recursos próprios. Fotos com a utilização dos materiais estão anexadas ao processo.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério da Cidadania, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email publicidade.cgce@cidadania.gov.br, respondido pela funcionária Kellen Lima da Assessoria Especial de Comunicação



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Social/Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania/Governo Federal, em 25/10/2022 e 27/10/2022, conforme emails constantes do anexo.

Divulgação nas redes sociais com a citação da Lei de Incentivo encontram-se anexas ao processo.

Solicitamos a prorrogação do prazo de execução que foi deferida em 15 de fevereiro de 2023 no Ofício 502/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, originando o 1º Termo Aditivo.

Resultados:

A seguir, relacionamos os resultados alcançados nas quatro etapas do Ranking SHPR 1:

Etapa de outubro, realizada nos dias 29 e 30/10/2022, onde tivemos o quantitativo de 206 atletas competidores inscritos.

Etapa de novembro, realizada nos dias 12 e 13/11/2022, onde tivemos o quantitativo de 174 atletas competidores inscritos.

Etapa de dezembro, realizada nos dias 10 e 11/12/2022, onde tivemos o quantitativo de 221 atletas competidores inscritos.

Etapa de fevereiro, realizada nos dias 04 e 05/01/2023, onde tivemos o quantitativo de 208 atletas competidores inscritos.

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 5 (cinco) processos de Cotação Prévia e 1 (um) processo de Dispensa de Cotação Prévia referente a contratação de serviços, previstos no cronograma Físico-financeiro:

- Cotação Prévia nº 01/2022:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Ted nº 13.102, Nota Fiscal nº 1223; Ted nº 21.502, Nota Fiscal nº 1225; Ted nº 22.202, Nota Fiscal nº 1276.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Cotação Prévia/Dispensa nº 02/2022:
Contratação do Desenhista, Cronometrista, Juiz de Salto, Comissário e Veterinário, resultando no valor de R\$ 26.307,08 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oito centavos) – Ted nº 113.001, RPA 01; Ted nº 113.003, RPA 02; Ted nº 113.004, RPA 03; Ted nº 113.005, RPA 04; Ted nº 113.006, RPA 05; Ted nº 120.101, RPA 08; Ted nº 120.102, RPA 06; Ted nº 120.103, RPA 07; Ted nº 120.104, RPA 09; Ted nº 120.105, RPA 10; Ted nº 121.201, RPA 15; Ted nº 121.202, RPA 11; Ted nº 121.203, RPA 12; Ted nº 121.204, RPA 13; Ted nº 121.205, RPA 16; Ted nº 20.701, RPA 18 Ted nº 20.702, RPA 19; Ted nº 20.703, RPA 17; Ted nº 20.704, RPA 20; Ted nº 20.705, RPA 21.
- Cotação Prévia nº 03/2022:
- Contratação dos serviços de assessoria de imprensa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Ted nº 113.010, Nota Fiscal nº 680; Ted nº 120.107, Nota Fiscal nº 682; Ted nº 121.601, Nota Fiscal nº 690; Ted nº 21.501, Nota Fiscal nº 710.
- Cotação Prévia nº 04/2022:
Locação de Baias para os cavalos participantes, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – Ted nº 113.007, Nota Fiscal nº 43; Ted nº 121.401, Nota Fiscal nº 181; Ted nº 121.402, Nota Fiscal nº 197; Ted nº 20.707, Nota Fiscal nº 46.
- Cotação Prévia nº 05/2022:
Locação de Ambulância para a competição, no valor de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais) – Ted nº 113.002, Nota Fiscal nº 5213; Ted nº 120.106, Nota Fiscal nº 5214; Ted nº 121.301, Nota Fiscal nº 5273; Ted nº 20.706, Nota Fiscal nº 5394.
- Cotação Prévia nº 06/2022:
Aquisição de diárias de hospedagem para a equipe, no valor de R\$ 4.319,93 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos) – Ted nº 113.008, Nota Fiscal nº 108123; Ted nº 121.605, Nota Fiscal nº 108602; Ted nº 20.708, Nota Fiscal nº 108827; Ted nº 21.503, Nota Fiscal nº 109938.
- Cotação Prévia nº 07/2022:
Aquisição de Backdrop no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) – Ted nº 121.602, Nota Fiscal nº 1734.
- Cotação Prévia nº 08/2022:
Aquisição de Medalhas no valor de R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais) – Ted nº 551.265, Nota Fiscal nº 296.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Cotação Prévia nº 09/2022:
Aquisição de Troféus no valor de R\$ 31.920 (trinta e um mil novecentos e vinte reais) – Ted nº 120.701, Nota Fiscal nº 276; Ted nº 121.603, Nota Fiscal nº 024; Ted nº 21.504, Nota Fiscal nº 306; Ted nº 22.201, Nota Fiscal nº 308.

Encargos Trabalhistas – Foram pagos referente a contratação da Equipe por RPA, considerando impostos retidos que resultaram no valor total de R\$ 7.015,93 (sete mil e quinze reais e noventa e três centavos) – Ted nº 113.010, DARF; Ted nº 121.604, DARF; Ted nº 13.101, DARF.

Realizamos a devolução na conta movimento de dois valores referentes a multas em guias de impostos, sendo os valores R\$ 75,59 (setenta e cinco reais e cinquenta em 30/11/2022 e nove centavos) e R\$ 68,03 (sessenta e oito reais e três centavos) em 01/02/2023.

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira resultou no valor total de R\$ 19.563,53 (dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) da conta de captação 43.587-2 e o valor da aplicação acrescido do saldo remanescente no valor total de R\$ 27.981,52 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) da conta de livre movimento 45.927-5, ambas da agência 1522-9 do Banco do Brasil

Solicitamos a transferência destes saldos remanescentes acima citados para outro projeto esportivo da Sociedade Hípica por meio do Ofício 025/2023 – SHPR, datado de 25/05/2023, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local(is) de Execução:

O local de realização do projeto foi a sede da Sociedade Hípica, localizada à Rodovia BR 116, nº 6055, Tarumã, Curitiba, Paraná, CEP 82.590-100, o mesmo informado no Plano de trabalho. O local possui corrimões, rampas de acesso, banheiro



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

adaptado para portadores de necessidades especiais e vagas de estacionamento. Fotos estão anexas ao processo.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

No que diz respeito as metas qualitativas e quantitativas, informamos que as mesmas foram satisfatoriamente atendidas, conforme descrevemos a seguir:

Metas Qualitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta: contribuir com a formação de novos atletas
Indicador: resultados alcançados na competição
Instrumento de Verificação: relatório do coordenador geral

CUMPRIMENTO DA META: Com a execução das quatro etapas pudemos contribuir e incentivar a prática esportiva como um todo, principalmente na categoria inicial, onde altura dos obstáculos é de 0,40m. Nas quatro etapas os três primeiros lugares foram conquistados por atletas diferentes, demonstrando assim o surgimento de novos atletas. No total foram onze atletas diferentes na mesma categoria, repetindo apenas uma atleta, que alcançou um segundo lugar e um primeiro lugar respectivamente. Relatório anexo ao processo.

Meta: melhorar o nível técnico da competição
Indicador: desenho anterior do percurso
Instrumento de Verificação: depoimento dos atletas participantes – dois de cada categoria

CUMPRIMENTO DA META: Realizamos a contratação de quatro desenhistas de percurso diferentes, um para cada etapa, a fim de elevar o nível técnico da competição. Os profissionais foram: Vitor Alves Teixeira – Etapa Outubro, Érica Carvalho Sportiello – Etapa Novembro, Rafael Ribeiro Ferraz – Etapa Dezembro e Vailton Jaci Cordeiro – Etapa Fevereiro. Os atletas competidores, em sua maioria elogiaram essa iniciativa. Anexo ao processo encontram-se depoimentos de alguns participantes.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Metas Quantitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta: aumentar em 5% o número de inscritos em pelo menos uma etapa

Indicador: número de inscrições anterior

Instrumento de Verificação: lista com os atletas inscritos

CUMPRIMENTO DA META: Aumentamos o número de inscritos no total de 47 atletas que participaram na terceira etapa de dezembro em relação a etapa de novembro, isso representa 27% de aumento. Anexo ao processo encontra-se as listas dos atletas inscritos.

Nº	Etapa	Inscritos	Aumento %
01	29 e 30/10/2022	206	-
02	12 e 13/11/2022	174	-
03	10 e 11/12/2022	221	27%
04	04 e 05/02/2023	208	-

Meta: ter pelo menos 3 atletas entre o top 10 do ranking estadual

Indicador: atletas participantes

Instrumento de Verificação: classificação da federação

CUMPRIMENTO DA META: Analisamos as categorias iniciais que compreende altura do salto entre 0,40m a 1,00, em todas essas categorias obtivemos 5 atletas entre os 10 primeiros no ranking estadual. Relação oficial anexa ao processo.

Nº	Atleta	Categoria	Posição
01	Isabela Butika de Campos	0,40m	2º
02	Nicole Rodrigues da Luz	0,60m	4º
03	Camile Eduarda Wandscher	0,80m	5º
04	Manoela Muller Michaelis	0,90m	9º
05	Andressa Estezi	1,00m	6º

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO,
CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Formulário anexado ao processo.
- b) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- f) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**
Não aplicável.
- h) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**
Ofício 025/2022-SHPR com a solicitação de transferência está anexado ao processo.
- i) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**
Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- j) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**
Não aplicável.
- k) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**
A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição de Banner, Faixa e Backdrop durante as etapas. Todos os layouts foram aprovados pela Diretoria de Comunicação Social – CGCE. Comprovantes da divulgação estão anexados ao processo.
- l) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**
Formulário anexado ao processo.
- m) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**
Não aplicável.
- n) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**
Fotos estão anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto trouxe grande impacto na comunidade esportiva, estimulando a prática da modalidade Salto em nossa cidade, região e país.

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado com a Secretaria Especial do Esporte e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

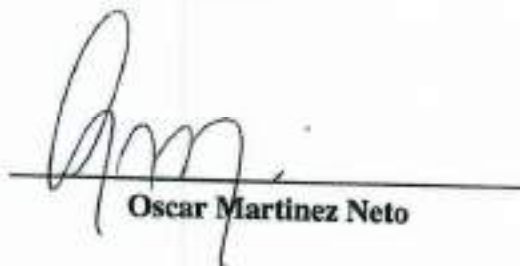


MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 25/05/2023.



Oscar Martinez Neto



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

2 - N.º SLF: 2001413										
1 - NOME DO PROJETO: Banking SHPR I										
3 - PROPONENTE: Sociedade Hípica Paranaense										
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.F.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT/CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR			
1	Valdir Roberto Tonin	437.859.309-25	113.001	30/11/2022	RPA 01	29/10/2022		1.335,00		
2	JCW Remoções Ltda	05.282.289/0001-00	113.002	30/11/2022	NF 5213	10/11/2022		7.880,00		
3	Reinaldo Mitsuru Ishida	698.870.399-34	113.003	30/11/2022	RPA 02	29/10/2022		1.602,00		
4	Vitor Alves Teixeira	186.244.641-53	113.004	30/11/2022	RPA 03	29/10/2022		1.681,77		
5	Silvana Cristina Furquim Vaz	672.232.309-91	113.005	30/11/2022	RPA 04	29/10/2022		1.068,00		
6	Ricardo Antonio Casale	077.687.258-32	113.006	30/11/2022	RPA 05	29/10/2022		890,00		
7	LHC Ribas Ltda	18.038.102/0001-61	113.007	30/11/2022	NF 43	10/11/2022		21.750,00		
8	J Alves Administração de Hotéis e Condomínios Ltda	02.787.312/0001-12	113.008	30/11/2022	NF 108123	14/11/2022		1.078,93		
9	BE Online Serviços de Internet Ltda	11.653.286/0001-20	113.010	30/11/2022	NF 680	29/11/2023		1.000,00		
10	Ministério da Fazenda		113.010	30/11/2022	DARF	30/11/2022		2.366,36		
11	Valdir Roberto Tonin	437.859.309-25	120.101	01/12/2022	RPA 08	22/11/2022		1.335,00		
12	Reinaldo Mitsuru Ishida	698.870.399-34	120.102	01/12/2022	RPA 06	22/11/2022		1.602,00		
13	Silvana Cristina Furquim Vaz	672.232.309-91	120.103	01/12/2022	RPA 07	22/11/2022		1.068,00		
14	Erica Carvalho Sportifrio	020.394.447-00	120.104	01/12/2022	RPA 09	22/11/2022		1.681,77		
15	Daniel Ercole Pereira	085.442.649-30	120.105	01/12/2022	RPA 10	22/11/2022		890,00		
16	JCW Remoções Ltda	05.282.289/0001-00	120.106	01/12/2022	NF 5214	17/11/2022		7.880,00		
17	BE Online Serviços de Internet Ltda	11.653.286/0001-20	120.107	01/12/2022	NF 682	30/11/2022		1.000,00		
18	MK Serviços e Fabricação de Produtos e Design	29.155.438/0001-20	120.701	07/12/2022	NF 276	02/12/2022		7.980,00		
19	Daniel Ercole Pereira	085.442.649-30	121.201	12/12/2022	RPA 15	09/12/2022		890,00		
20	Valdir Roberto Tonin	437.859.309-25	121.202	12/12/2022	RPA 11	09/12/2022		1.335,00		
21	Reinaldo Mitsuru Ishida	698.870.399-34	121.203	12/12/2022	RPA 12	09/12/2022		1.602,00		
22	Silvana Cristina Furquim Vaz	672.232.309-91	121.204	12/12/2022	RPA 13	09/12/2022		1.068,00		
23	Rafael Ribeiro Ferrarez	096.670.107-08	121.205	12/12/2022	RPA 16	09/12/2022		1.681,77		
24	JCW Remoções Ltda	05.282.289/0001-00	121.301	13/12/2022	NF 5273	12/12/2022		7.880,00		
25	RGJ Transportes & Comércio de Madeiras Ltda	66.026.600/0001-37	121.401	14/12/2022	NF 181	21/11/2022		21.750,00		
26	RGJ Transportes & Comércio de Madeiras Ltda	66.026.600/0001-37	121.402	14/12/2022	NF 197	08/12/2022		21.750,00		
27	BE Online Serviços de Internet Ltda	11.653.286/0001-20	121.601	16/12/2022	NF 690	13/12/2022		1.000,00		
28	Glauco Nascimento Exclusive Imoressão Digital	20.753.344/0001-89	121.602	16/12/2022	NF 1734	02/12/2022		1.600,00		
29	Studio Sartori Ltda	31.641.825/0001-19	121.603	16/12/2022	NF 024	16/12/2022		7.980,00		
30	Recetta Federal		121.604	16/12/2022	DARF	05/12/2022		2.290,77		
31	J Alves Administração de Hotéis e Condomínios Ltda	02.787.312/0001-12	121.605	16/12/2022	NF 108602	02/12/2022		1.080,00		

32	Ministério da Fazenda				13.101	31/01/2023	DARF	31/01/2023	2.358,80
33	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	13.102	31/01/2023	NF 1223	23/12/2022		2.000,00	
34	Silvana Cristina Furquim Vaz	672.232.309-91	20.701	07/02/2023	RPA 18	07/02/2023		1.068,00	
35	Valdir Roberto Tonin	437.859.309-25	20.702	07/02/2023	RPA 19	07/02/2023		1.335,00	
36	Reinaldo Mtsuru Ishida	698.870.399-34	20.703	07/02/2023	RPA 17	07/02/2023		1.602,00	
37	Daniel Ercole Pereira	085.442.649-30	20.704	07/02/2022	RPA 20	07/02/2022		890,00	
38	Vallton Jecé Cordeiro	442.335.159-53	20.705	07/02/2023	RPA 21	07/02/2023		1.681,77	
39	JCW Remoções Ltda	05.282.289/0001-00	20.706	07/02/2023	NF 5394	07/02/2023		7.880,00	
40	LHC Ribas Ltda	18.036.102/0001-61	20.707	07/02/2022	NF 46	07/02/2023		21.750,00	
41	J Alves Administração de Hotéis e Condomínios Ltda	02.787.312/0001-12	20.708	07/02/2023	NF 108627	11/12/2022		1.080,00	
42	Exito Arte Indústria de Artigos de Metais Eireli	04.803.328/0001-05	551.265	15/02/2023	NF 296	10/02/2023		13.992,00	
43	BE Online Serviços de Internet Ltda	11.653.286/0001-20	21.501	15/02/2022	NF 710	08/02/2023		1.000,00	
44	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	21.502	15/02/2023	NF 1225	23/12/2022		2.000,00	
45	J Alves Administração de Hotéis e Condomínios Ltda	02.787.312/0001-12	21.503	15/02/2023	NF 108938	12/02/2023		1.080,00	
46	MK Serviços e Fabricação de Produtos e Design	29.155.438/0001-20	21.504	15/02/2023	NF 306	14/12/2022		7.960,00	
47	MK Serviços e Fabricação de Produtos e Design	29.155.438/0001-20	22.201	22/02/2023	NF 308	16/02/2023		7.980,00	
48	BWA Contabilidade e Gestão do Terceiro Setor Ltda	29.319.170/0001-15	22.202	22/02/2023	NF 1276	31/01/2023		2.000,00	
12 - TOTAL.....								213.674,94	

LOCAL E DATA:

Curitiba, 25 de Maio de 2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Oscar Martínez Neto